

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL****Edital n.º 1035/2022**

*Sumário:* Abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de professor adjunto, na área disciplinar de Gestão Logística.

**Abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de professor adjunto, na área disciplinar de Gestão Logística (GL\_ESCE), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.**

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo Despacho n.º 3379/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35 de 18 de fevereiro, torna-se público que, por despacho de 9 de dezembro de 2021, do Senhor Professor Pedro Dominginhos, à data Presidente do IPS, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no *Diário da República*, com vista à ocupação de 2 posto(s) de trabalho, previsto(s) e não ocupado(s) no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, área disciplinar de Gestão Logística (GL\_ESCE), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de trabalho — O local de trabalho é a Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal.

3 — Número de Postos de Trabalho a ocupar — 2.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com um período experimental de 5 anos, nos termos do artigo 10.º-B do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

5 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao professor adjunto competem as funções constantes no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

*a*) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas *b*) a *e*) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

*b*) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou em área afim, daquela(s) para que é aberto o concurso;

*c*) Por deliberação do júri do concurso, consideram-se áreas afins as seguintes: Gestão, Engenharia e Gestão Industrial e áreas afins das Ciências Empresariais relacionadas com a Gestão Logística.

7 — Prazo de validade do concurso:

*a*) O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos;

*b*) O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 — Forma de apresentação de candidatura:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura tipo (formulário A), em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em

8.2 — O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, como comprovativo de que o candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no n.º 6 do presente edital.

8.3 — Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (*pendrive*) contendo os seguintes documentos:

a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do n.º 6 do presente edital;

b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor adjunto;

c) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de carácter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, e contactos de email, telemóvel/telefone);

d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae*.

8.4 — As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do candidato, do n.º do Edital publicado no *Diário da República* e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas:

a) Por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente do IPS, para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo;

b) Entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos do IPS, durante o horário de expediente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8.5 — Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o *curriculum vitae* em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas *pendrives* de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos no CV para os respetivos documentos.

8.6 — A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae* apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação.

8.7 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.8 — Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso.

8.9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Critérios de seleção e seriação:

Na aprovação em mérito absoluto, serão aprovados os candidatos que a maioria do júri considere, de forma fundamentada, possuírem um currículo global compatível com a categoria e a área disciplinar em que foi aberto o concurso. Para estes efeitos considera-se mérito absoluto a obtenção de uma classificação igual ou superior a 50 pontos.

Na ordenação dos candidatos admitidos ao presente concurso, em mérito absoluto, cada membro do júri ordena, fundamentadamente, a lista dos candidatos por ordem decrescente do mérito, sendo com base na sua lista ordenada dos candidatos que cada membro do júri participa nas votações.

O júri vota inicialmente para 1.º lugar, depois para o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto.

A determinação do candidato colocado em primeiro lugar é efetuada, contabilizando o número de menções que cada candidato obteve para o 1.º lugar por parte do júri nas listas de ordenação parcial, sendo escolhido o candidato que obtiver maioria absoluta, o qual vence o concurso, devendo

então ser retirado das listas de ordenação parcial e iniciando-se procedimento idêntico para escolher o candidato que ocupará o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até ao penúltimo lugar.

Caso nenhum candidato obtenha a maioria absoluta das menções para um determinado lugar:

a) Inicia-se um novo processo, apenas entre os candidatos que obtiveram menções para esse lugar, depois de retirado o candidato menos mencionado para esse lugar no processo anterior;

b) Caso se verifique um empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos mencionado, procede-se a uma votação de desempate apenas entre estes, contabilizando-se o número de primeiras posições relativas de cada um, sendo removido o menos votado;

c) Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, o processo enunciado em a) é repetido;

d) Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, o desempate é feito através do voto de qualidade do Presidente do júri, sendo escolhido para integrar a votação subsequente para o mesmo lugar o candidato votado pelo Presidente.

Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação final dos candidatos.

A definição do sistema de avaliação e classificação final — elaboração da grelha de avaliação e classificação final (Anexo II) foi aprovada por unanimidade.

10 — Grelha de avaliação:

Parâmetro	Pontos (máx.)	Itens	Pontos (máx.)	Subitens	Valoração
Técnico-Científico e Profissional.	30	1.1 — Projetos de Investigação e Desenvolvimento na área da Gestão Logística.	3,0	Responsável de projetos de investigação (concluídos) com avaliação e com financiamento externo competitivo (ex: FCT; projetos europeus). Responsável de outros projetos de investigação (concluídos). Colaborador de projetos de investigação (concluídos) com avaliação e com financiamento externo competitivo (ex: FCT; projetos europeus). Colaborador de outros projetos de investigação (concluídos).	1,0 p/ projeto. 0,75 p/ projeto. 0,5 p/ projeto. 0,5 p/ projeto.
		1.2 — Publicações de caráter científico na área da Gestão Logística.	17,5	Autor ou coautor de livro técnico-científico Autor ou coautor de capítulo de livro técnico-científico com arbitragem. Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no ISI/SCOPUS (Q1,Q2). Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no ISI/SCOPUS (Q3,Q4). Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem indexadas. Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem. Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem. Revisor de artigos científicos em revistas indexadas. Membro de Editorial Board de Revistas Científicas Internacional. Outras publicações técnico-científicas consideradas relevantes.	2,0 p/ livro. 1,5 p/ capítulo. 7,5 p/ artigo. 5,0 p/ artigo. 2,5 p/ artigo. 2,0 p/ artigo. 1,0 p/ artigo. 0,1 p/ artigo. 0,5 p/ ano. 0,25 p/ artigo.



Parâmetro	Pontos (máx.)	Itens	Pontos (máx.)	Subitens	Valoração
		1.3 — Organização técnico-científica na área da Gestão Logística.	2,0	Membro integrado de unidades/grupos científicos financiados pela FCT com a classificação mínima de Muito Bom.	1,0 p/ ano.
				Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais.	1,0 p/ evento
				Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos nacionais.	0,5 p/ evento
		1.4 — Orientação de teses/dissertações na área da Gestão Logística.	3,0	Orientação de Teses de Doutoramento (concluídas).	2,0 p/ orientação.
				Coorientação de Teses de Doutoramento (concluídas).	1,0 p/ orientação.
				Orientação de Dissertações/Projeto/Estágio de Mestrado (concluídas).	0,75 p/ orientação.
				Coorientação de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado (concluídas).	0,50 p/ orientação.
				Orientação de Estágios/Trabalho de final de curso de Licenciatura (concluídos).	0,25 p/ orientação
				Orientação de Estágios/Trabalho de final de curso de CTESP (concluídos).	0,1 p/ orientação.
		1.5 — Participação em júris de provas académicas na área da Gestão Logística.	2,0	Membro do Júri de Tese de Doutoramento	1,0 p/ participação.
				Membro do Júri de Dissertação de Mestrado.	0,5 p/ participação.
				Membro do Júri de Trabalho final de curso de Licenciatura.	0,25 p/ participação.
				Membro do Júri de Trabalho final de curso de CTESP.	0,15 p/ participação.
				Membro do Júri de Título de Especialista na área da Gestão Logística.	0,5 p/ participação.
				Membro do Júri de provas académicas e apreciação de competências (creditação por equivalências, M23, RVC).	0,25 p/ participação.
		1.6 — Atividades de natureza profissional com relevância para a área da Gestão Logística.	2,5	Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados.	0,5 p/ prest. serviço.
				Experiência Profissional em atividade de relevância na área fora do meio académico.	0,5 p/ ano ex. prof.
				Outras atividades consideradas relevantes.	0,25 p/ atividade.
Subtotal 1 . . .	30				
Pedagógico. . . . .	50	2.1 — Experiência e Dedicção à Docência na área da Gestão Logística.	30,0	Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário.	1,0 p/ cada ano exp.
				Coordenação de Unidades Curriculares distintas na área da Gestão Logística.	1,0 p/ UC.
				Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas na área da Gestão Logística.	1,0 p/ UC distinta.
				Participação em cursos de atualização pedagógica > 15 horas.	0,5 p/curso.
				Participação em cursos de curta duração de atualização pedagógica <= 15 horas.	0,25 p/curso.
		2.2 — Elaboração de Material Pedagógico na área da Gestão Logística.	15,0	Elaboração de manuais e livros de texto de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC).	2,5 p/ manual/livro.
				Elaboração de outros apontamentos impressos de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC).	1,5 p/ manual/livro.
				Elaboração de cadernos de exercícios, <i>software</i> , guias de laboratório, etc., que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas P e L, no máximo 2 elementos por UC).	1,5 p/ manual/livro.



Parâmetro	Pontos (máx.)	Itens	Pontos (máx.)	Subitens	Valoração
Organizacional (outras atividades relevantes para o IPS).		2.3 — Organização pedagógica . . .	5,0	Organizador de eventos internacionais de caráter pedagógico (seminários, aulas abertas). Organizador de eventos nacionais de caráter pedagógico (escolas de verão, seminários, aulas abertas).	0,5 p/ evento. 0,5 p/ evento.
	Subtotal 2 . . .				
	50				
	20	3.1 — Gestão administrativa e participação em Órgãos Colegiais.	5,0	Presidente de IP ou Reitor . . . . . Diretor ou Presidente de Unidade Orgânica Presidente de órgãos estatutários (CTC, CC, CP, AR, CR, CG). Vice-Presidente de IP ou Vice-Reitor . . . . . Pró-Presidente de IP ou Pró-Reitor . . . . . Subdiretor ou Vice-Presidente de Unidade Orgânica. Presidente/Diretor de Departamento/Secção Vice-Presidente/Secretário de Departamento/Secção. Coordenador/Diretor de curso . . . . . Membro de Comissão de Coordenação/Direção de Curso. Membro de órgãos estatutários (CTC, CP, AR, CR, CG, CA).	2,0 p/ ano. 1,5 p/ ano. 1,5 p/ ano. 1,5 p/ ano. 1,0 p/ ano. 1,0 p/ ano. 0,6 p/ ano. 0,3 p/ ano. 0,5 p/ ano. 0,25 p/ ano. 0,3 p/ ano.
		3.2 — Outras Atividades. . . . .	15,0	Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais. Participação em comissões/júris nomeadas pelos órgãos de gestão da IES. Participação em programa de Mobilidade internacional (tipo Erasmus). Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de caráter prático inseridos no ambiente socioprofissional, artístico e cultural.	0,5 p/ participação. 0,5 p/ atividade. 0,5 p/ atividade. 0,25 p/ projeto/atividade distinto.
Subtotal 3 . . .	20				
Total . . . . .	100				

#### 11 — Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção:

11.1 — A lista de ordenação final homologada será notificada aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em [www.ips.pt](http://www.ips.pt).

11.2 — Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos.

11.3 — A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se decorrido um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso, a sua restituição não for solicitada.

11.4 — A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.

12 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Maria Amélia André Marques, Professora Coordenadora da Escola Superior de Ciências Empresariais, do Instituto Politécnico de Setúbal, nomeado ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do ECPDESP.

Vogais:

Ana Cristina dos Santos Amaro, Professora Coordenadora da Coimbra Business School/ISCAC, do Instituto Politécnico de Coimbra;



Maria Sameiro Faria Brandão Soares de Carvalho, Professora Associada da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Luísa Margarida Cagica Carvalho, Professora Coordenadora da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal;

Susana Isabel Carvalho Relvas, Professora Associada do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Tiago Miguel Santa Rita Simões de Pinho, Professor Coordenador da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

13 — Igualdade de oportunidades — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Divulgação do Edital:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) Em <https://euraxess.ec.europa.eu> na língua inglesa;

d) No sítio da internet do IPS, em <https://www.ips.pt/ips> nas línguas portuguesa e inglesa.

4 de julho de 2022. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Ângela Maria Gomes Teles de Matos Cremon de Lemos*.

315510158